

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à Documento de Formalização da Demanda – DFD para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos motorizados destinados à manutenção e conservação de áreas urbanas.

### SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

### OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos motorizados destinados à manutenção e conservação de áreas urbanas, compreendendo sopradores, motopodas, motosserras e roçadeiras, visando atender às demandas do Departamento de Urbanismo do Município de Braganey/PR.

### FORMA DE CONTRATAÇÃO

- ☒ Pregão      ☒ Eletrônico      ☐ Presencial  
☐ Concorrência      ☐ Eletrônica      ☐ Presencial  
☐ Concurso  
☐ Leilão  
☐ Credenciamento  
☒ Registro de Preços  
☐ Dispensa de Licitação      ☐ Eletrônica      ☐ Física  
☐ Inexigibilidade  
☐ OUTRO: \_\_\_\_\_

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Departamento de Urbanismo do Município de Braganey/PR, responsável pela execução contínua dos serviços de manutenção e conservação das áreas urbanas, abrangendo praças, parques, jardins, canteiros centrais, vias públicas, áreas institucionais, cemitério municipal e demais espaços públicos sob responsabilidade da Administração Municipal. Tais atividades são essenciais para garantir a adequada conservação do patrimônio público, a segurança da população, a preservação ambiental e a manutenção da qualidade dos espaços destinados ao uso coletivo.

Atualmente, as equipes operacionais enfrentam limitações decorrentes do desgaste natural dos equipamentos utilizados nas atividades de poda, roçada, limpeza e manejo da vegetação, situação que compromete a produtividade dos serviços, aumenta a ocorrência de manutenções corretivas e reduz a capacidade de atendimento das demandas existentes. A continuidade dessa situação poderá ocasionar atrasos na execução dos serviços, acúmulo de vegetação em áreas públicas e prejuízos à adequada conservação dos espaços urbanos.

A manutenção regular das áreas verdes e dos logradouros públicos constitui atividade permanente da Administração Municipal, sendo necessária para assegurar condições adequadas de limpeza, acessibilidade, segurança e organização dos ambientes públicos. A inexistência ou insuficiência de equipamentos apropriados pode comprometer a eficiência das equipes de trabalho, dificultando o cumprimento dos cronogramas de manutenção e prejudicando a prestação dos serviços públicos à população.

Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de motosserras, motopodas, roçadeiras e sopradores de folhas, possibilitando a renovação e ampliação da capacidade operacional do Departamento de Urbanismo. A contratação permitirá maior eficiência na execução das atividades, melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade nos serviços prestados à comunidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma gradual e conforme a efetiva necessidade da Administração durante a vigência da ata, promovendo economicidade, flexibilidade administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

## PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No momento a administração do Município não possui Plano de Contratações Anual, o qual possui previsão de ser elaborado em oportunidade próxima.

## QUANTIDADE DE BEM(NS) OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO.

Para atender a demanda estima-se a contratação, conforme quantidades estabelecidas em tabela anexa.

## VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Durante esse período, a Administração poderá realizar as contratações decorrentes dos preços registrados, conforme sua efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços. A prorrogação da vigência da ata somente poderá ocorrer nas hipóteses e condições expressamente previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento das necessidades do Município de Braganey/PR, os equipamentos a serem fornecidos deverão possuir características compatíveis com uso profissional contínuo em atividades de manutenção e conservação urbana, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, bem como às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Os equipamentos deverão ser adequados para utilização em serviços de poda, roçada, manejo de vegetação, limpeza de áreas públicas e demais atividades desenvolvidas pelo Departamento de Urbanismo.

Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, em primeira utilização, originais do fabricante, com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses contados da data de entrega, entregues em embalagem original lacrada do fabricante, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados de todos os componentes, acessórios, dispositivos de segurança e itens necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações do fabricante.

Os equipamentos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes do instrumento convocatório, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados, usados, adaptados ou que apresentem características inferiores às exigidas pela Administração. Todos os itens deverão possuir padrão de qualidade compatível com a utilização intensiva em serviços públicos permanentes, assegurando desempenho, durabilidade, confiabilidade operacional e segurança aos usuários.

São exigências comuns a todos os equipamentos o atendimento integral às disposições da Norma Regulamentadora NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, bem como a observância das demais normas técnicas aplicáveis ao respectivo produto. Os equipamentos deverão possuir sistemas de proteção e segurança adequados, destinados à prevenção de acidentes e à redução dos riscos operacionais durante sua utilização.

Os equipamentos deverão apresentar sistema antivibração em conformidade com a ISO 22867, quando aplicável ao tipo de equipamento, de forma a proporcionar melhores condições ergonômicas aos operadores e reduzir os efeitos da exposição prolongada às vibrações decorrentes da utilização dos equipamentos. Da mesma forma, os níveis de ruído deverão estar em conformidade com a ISO 22868, observando os limites e métodos de medição previstos na respectiva norma técnica.

As motosserras deverão possuir sistema de freio de corrente inercial em conformidade com a NBR ISO 11681-1, além dos demais dispositivos de segurança exigidos para equipamentos dessa natureza. Os demais equipamentos deverão observar os requisitos técnicos e de segurança estabelecidos pelos fabricantes e pelas normas aplicáveis a cada categoria de produto.

Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações de operação, manutenção, conservação e segurança, de forma a possibilitar a correta utilização pelos servidores municipais. Também deverão acompanhar cada equipamento todos os acessórios originais previstos pelo fabricante para o respectivo modelo, incluindo itens de proteção, ferramentas, conjuntos de corte, capas, dispositivos de transporte e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação, materiais e montagem, sem qualquer ônus adicional ao Município. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a reparação ou

substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, falhas ou irregularidades decorrentes de fabricação ou montagem.

A contratada deverá comprovar a disponibilidade de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná ou por meio de rede credenciada nacional apta a prestar atendimento durante o período de garantia. Os serviços de assistência técnica deverão assegurar suporte adequado para manutenção corretiva, fornecimento de peças originais e demais atendimentos necessários à preservação das condições de funcionamento dos equipamentos.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer acompanhada das respectivas notas fiscais, certificados, termos de garantia e demais documentos exigidos pela legislação aplicável. Todos os produtos deverão estar em conformidade com as exigências legais, regulamentares e normativas vigentes, cabendo à contratada a integral responsabilidade pela qualidade, procedência, autenticidade e conformidade dos equipamentos fornecidos.

A licitante deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, devendo cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, no termo de referência, na ata de registro de preços e na legislação vigente, responsabilizando-se pelo fornecimento dos equipamentos nas condições, prazos e especificações exigidos pela Administração Municipal.

#### **DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR**

**Informamos que não foram realizadas licitações anteriores com este objeto.**

#### **INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL.**

**Identificação do gestor do CONTRATO: FABIO BISSI.**

**Identificação do FISCAL DE CONTRATO: FLAVIANO REZENDE COSTA.**

Desde já declaro que os servidores indicados neste DFD, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Braganey-PR, 04 de junho de 2026

**FABIO BISSI**

Secretário de Infraestrutura e Transporte